SENTENÇA

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Processo Físico nº: **0000721-93.2004.8.26.0233**

Classe - Assunto Procedimento Ordinário - Assunto Principal do Processo << Nenhuma

informação disponível >>

Requerente: Manoel Assis dos Santos

Requerido: Autoban Concessionaria do Sistema Anhanguera Bandeirantes Soc Anon

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Eduardo Cebrian Araújo Reis

Vistos.

<u>Proceda a serventia à correta numeração das folhas dos autos posteriores à de número 596. Certifique-se.</u>

Homologo o acordo celebrado pelas partes para que produza seus regulares efeitos (fls. 596/597).

Comprovada a satisfação da obrigação (fls. 600), **JULGO EXTINTA**, com fundamento no artigo 794, inciso I, do Código de Processo Civil, a fase de execução.

P.R.I. Com as cautelas de praxe, arquivem-se.

Ibate, 25 de maio de 2015.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA